DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Contratos 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.785, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na forma que especifica.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização contida no art. 2°, inciso II, da Lei Municipal nº 3.920, de 18 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2025, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.870, de 21 de junho de 2024 – LDO 2025."

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, no valor de R$ 1.136.000,00 (um milhão e cento e trinta e seis mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia do Executivo

04.122.0002.2003 – 3.3.90.30 – Ficha 7 FR 1 R$ 10.000,00

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.2005 – 3.3.90.14 – Ficha 25 FR 1 R$ 5.000,00

06.181.0003.2006 – 3.1.90.11 – Ficha 38 FR 1 R$ 35.000,00

02.03 Diretoria de trânsito, Obras e Serviços

15.451.0004.1004 – 4.4.90.51 – Ficha 56 FR 1 R$ 6.000,00

15.452.0004.2010 – 3.3.90.40 – Ficha 73 FR 1 R$ 20.000,00

26.782.0004.2012 – 3.3.90.39 – Ficha 90 FR 1 R$ 30.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 105 FR 1 R$ 10.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13.392.0009.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 162 FR 1 R$ 148.000,00

23.695.0009.2019 – 3.3.71.70 – Ficha 172 FR 1 R$ 1.000,00

27.813.0009.1013 – 4.4.90.51 – Ficha 182 FR 1 R$ 117.000,00

27.813.0009.2020 – 3.3.90.39 – Ficha 191 FR 1 R$ 10.000,00

27.813.0009.2020 – 3.3.90.48 – Ficha 194 FR 1 R$ 7.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.365.0011.2023 – 3.1.90.16 – Ficha 237 FR 1 R$ 15.000,00

12.365.0011.2023 – 3.1.90.94 – Ficha 238 FR 1 R$ 15.000,00

12.365.0011.2023 – 3.3.90.30 – Ficha 240 FR 1 R$ 10.000,00

12.365.0011.2024 – 3.1.90.16 – Ficha 251 FR 1 R$ 2.000,00

12.365.0011.2024 – 3.1.90.94 – Ficha 252 FR 1 R$ 1.000,00

12.365.0011.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 254 FR 1 R$ 10.000,00

02.09 FUNDEB

12.365.0011.2026 – 3.1.90.11 – Ficha 275 FR 2 R$ 80.000,00

12.365.0011.2026 – 3.3.90.46 – Ficha 285 FR 2 R$ 43.000,00

12.365.0011.2027 – 3.1.90.94 – Ficha 293 FR 2 R$ 1.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 – 3.1.90.13 – Ficha 345 FR 5 R$ 10.000,00

10.301.0015.2036 – 3.1.90.94 – Ficha 349 FR 1 R$ 26.000,00

10.301.0015.2036 – 3.3.90.32 – Ficha 359 FR 1 R$ 147.000,00

10.301.0015.2036 – 4.4.90.52 – Ficha 373 FR 1 R$ 25.000,00

10.302.0016.2037 – 4.4.90.52 – Ficha 403 FR 1 R$ 86.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0019.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 431 FR 1 R$ 100.000,00

08.122.0019.2040 – 3.3.90.14 – Ficha 436 FR 1 R$ 2.000,00

08.122.0019.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 437 FR 1 R$ 5.000,00

08.244.0019.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 499 FR 1 R$ 10.000,00

08.122.0019.2040 – 3.3.90.46 – Ficha 445 FR 1 R$ 23.000,00

02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0020.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 513 FR 1 R$ 43.000,00

02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0021.2048 – 3.1.90.11 – Ficha 522 FR 1 R$ 28.000,00

18.541.0021.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 535 FR 1 R$ 10.000,00

18.541.0021.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 536 FR 1 R$

40.000,00

02.17 Fundo Especial de Bombeiros

06.182.0003.2051 – 3.3.90.30 – Ficha 544 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 1.136.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.2005 – 3.3.90.30 – Ficha 26 FR 1 R$ 66.000,00

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

25.752.0004.2011 – 3.3.90.39 – Ficha 81 FR 1 R$ 120.000,00

25.752.0004.2011 – 4.4.90.51 – Ficha 82 FR 1 R$ 21.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.1010 – 4.4.90.51 – Ficha 97 FR 1 R$ 20.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0009.2020 – 3.3.90.30 – Ficha 189 FR 1 R$ 49.000,00

12.361.0010.1014 – 4.4.90.51 – Ficha 197 FR 1 R$ 121.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.361.0010.2021 – 3.3.90.30 – Ficha 205 FR 5 R$ 30.000,00

12.361.0010.2022 – 3.1.90.11 – Ficha 214 FR 1 R$ 80.000,00

12.365.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 231 FR 1 R$ 410.000,00

12.365.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 233 FR 5 R$ 50.000,00

12.365.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 234 FR 5 R$ 38.000,00

12.365.0011.2023 – 3.3.90.30 – Ficha 241 FR 5 R$ 30.000,00

02.09 FUNDEB

12.365.0011.2026 – 3.1.90.11 – Ficha 276 FR 2 R$ 90.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2037 – 3.3.90.32 – Ficha 391 FR 1 R$ 10.000,00

02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0021.2048 – 4.6.90.71 – Ficha 534 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 1.136.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.788, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.952, de 10 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.952, de 10 de março de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.924,07 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04/11/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 177/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), COM ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202430640003, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO: 09032024-066135 / 2024, VISANDO À CONTRATAÇÃO CERTA DURANTE OS 12 MESES DE CONTRATAÇÃO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: RANGEL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 48.477.740/0001-40, com sede na Rua Dr. Valentim Gentil, nº 203, Jardim Primavera, CEP 14.955-092, Borborema/SP, vencedora dos itens 1 e 2 no valor total de R$ 34.568,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Novembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 133/2025 - Dispensa de Licitação nº 75/2025

Contrato 93/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ADMED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.697/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); período de vigência: 03 (três) meses, com início em 05/09/2025 e com término em 04/12/2025. Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de setembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

PORTARIA Nº 07/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Vláudia Maria Alves da Silva Pazini, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE, *Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e,*

Considerando o disposto no Processo nº 944/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias a servidora VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI, RG. nº 25.110.152-6 e prontuário nº 08, relativas ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 02/11/2024.

§ 1º Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no *caput*, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

§ 2º O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 06/11/2025 a 25/11/2025, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

§ 3º Devido as necessidades da execução de serviços de movimentação financeiro no Setor de Tesouraria, a servidora deverá ser requisitada, devendo os dias trabalhados serem compensados ao final do período de gozo.

Art. 2º O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 03 de novembro de 2025.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo